



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 03 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 10A - PÁGINA 01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA ESPECIAL Nº 012/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o **Conselho Municipal de Assistência Social** para o biênio 2025-2026.

*O Senhor Luis Claudio Régis Marinho, Prefeito Constitucional do Município de Remígio, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, que irão compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, para atuarem como membros no biênio 2025-2026.

#### REPRESENTANTES DA PARTE GOVERNAMENTAL

##### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Titular:** Juliana Dantas da Cunha Vitório

**Suplente:** Jacqueline Cardoso Dantas

##### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Elenice Batista Da Silva Lima

**Suplente:** Andréa Francisca dos Santos

##### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Adelânia Cerise da Silva

**Suplente:** Silmara Dias Cananea Lira

##### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Titular:** Paloma Priscila Bispo Batista

**Suplente:** Armando José de Lima Junior

#### REPRESENTANTES DA PARTE NÃO GOVERNAMENTAL

##### REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular:** Geane de Lima Vitório

**Suplente:** Victor Cesar Xavier dos Santos

##### REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CMAS

**Titular:** Linalva do Nascimento Gonçalves

**Suplente:** Aliny Dayane Mariano de Silva

#### REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR

**Titular:** Edna Márcia de Macena Rodrigues

**Suplente:** José Leandro Paulino dos Santos

#### REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAL CLASSISTA

**Titular:** Augusto César Delfino Souto

**Suplente:** Stéphan Vítório Nóbrega Marques

**Art. 2º -** A presente Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio

Remígio-PB, 03 de Março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA ESPECIAL Nº 013/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o **Conselho Municipal de Direito dos Idosos** para o biênio 2025-2026.

*O Senhor Luis Claudio Régis Marinho, Prefeito Constitucional do Município de Remígio, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, que irão compor o **Conselho Municipal de Direito dos Idosos**, para atuarem como membros no biênio 2025-2026.

#### REPRESENTANTES DA PARTE GOVERNAMENTAL

##### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Titular:** Juliana Dantas da Cunha Vitório

**Suplente:** Jacqueline Cardoso Dantas



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 03 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 10A - PÁGINA 02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Adelânia Cerise da Silva

**Suplente:** Silmara Dias Cananeia Lira

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Elenice Batista Da Silva Lima

**Suplente:** Andréa Francisca dos Santos

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Titular:** Paloma Priscila Bispo Batista

**Suplente:** Armando José de Lima Junior

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Titular:** Vanildo Guedes de Andrade

**Suplente:** Diego Almeida Medeiros

#### REPRESENTANTES DA PARTE NÃO GOVERNAMENTAL

#### REPRESENTANTE DO SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS (IPSER)

**Titular:** Geannine de Lima Vitório

**Suplente:** Bruno Hiago Félix Souza de Lima

#### REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO, DEVIDAMENTE LEGALIZADA E EM ATIVIDADE

**Titular:** Josefa Monteiro Soares

**Suplente:** Leymar Jonas Monteiro Soares

#### REPRESENTANTE DE CREDO RELIGIOSO COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO

**Titular:** Keyla Cristina Franklin Carvalho

**Suplente:** Andressa Ferreira Marques Lobato

#### REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE POSSUEM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO

**Titular:** Linalva do Nascimento Gonçalves

**Suplente:** Aliny Dayane Mariano de Silva

#### REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE POSSUEM POLÍTICAS EXPLÍCITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO

**Titular:** Pedro Correia da Silva Filho

**Suplente:** Maria Salesiane Pereira Alves

Art. 2º - A presente Portaria Especial entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio

Remigio-PB, 03 de Março de 2025.

  
LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

**LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RESENHA Nº 003/2025

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37, inciso V da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, os termos do Art. 77, parágrafo 1º da Lei 449/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Remigio,

**CONCEDE** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (Licença sem Vencimentos) de 02 (dois) anos, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA SOBRINHA**, funcionário (a) desta edilidade no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H**, indo a mesma de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2027.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio/PB.

  
LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

**LUIZ CLAUDIO RÉGIS MARINHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 03 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 10A - PÁGINA 03

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESENHA Nº 004/2025**      **EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37, inciso V da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, os termos do Art. 77, parágrafo 1º da Lei 449/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Remígio,

**CONCEDE** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (Licença sem Vencimentos) de 02 (dois) anos, à servidora **LUCELIA MOURA**, funcionário (a) desta edilidade no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H**, indo a mesma de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2027.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.

  
LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**RESENHA Nº 005/2025**      **EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37, inciso V da Constituição Federal, e, de acordo com o artigo 71, inciso II da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, os termos do Art. 77, parágrafo 1º da Lei 449/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Remígio,

**CONCEDE** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (Licença sem Vencimentos) de 02 (dois) anos, à servidora **ELIELZA PEREIRA DE MELO**, funcionário (a) desta edilidade no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, indo a mesma de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2027.

  
LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB.